**ESP-PENIT.´ASP ADRIANO AP. DE PIERI´ DE DRACE**

# Estudo Técnico Preliminar 23/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00522378/2026-48

## 2. Descrição da necessidade

A contratação destina-se à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, comercial, a granel, para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, insumo indispensável ao preparo das refeições diárias destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores da Penitenciária ASP Adriano Aparecido de Pieri de Dracena, bem como aos servidores que atuam quinzenalmente na Linha de Trânsito Regional da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste.

O GLP constitui insumo essencial ao funcionamento das atividades de alimentação do estabelecimento penal, estando diretamente relacionado à garantia do fornecimento regular das refeições e ao atendimento das necessidades básicas da população custodiada e dos servidores.

A indisponibilidade do produto poderá comprometer o preparo das refeições e prejudicar a rotina operacional do estabelecimento penal, ocasionando riscos ao funcionamento regular dos serviços de alimentação.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo durante todo o exercício de 2027, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva de consumo do estabelecimento, evitando a ocorrência de desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados.

A necessidade identificada está relacionada à manutenção das atividades institucionais do estabelecimento penal e ao cumprimento das obrigações da Administração quanto ao fornecimento regular de alimentação às pessoas privadas de liberdade.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional | Ednei Siqueira de Vasconcelos |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O produto deverá corresponder a Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), comercial, a granel, composição propano e butano, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas aplicáveis.

A solução deverá atender aos seguintes requisitos necessários à satisfação da demanda:

I – fornecimento de GLP comercial a granel, por caminhão-tanque apropriado e regularizado para o transporte do produto;

II – abastecimento nas instalações da unidade, mediante transferência do produto para os recipientes disponibilizados para essa finalidade;

III – fornecimento parcelado, conforme o consumo efetivo e as solicitações da Administração, com previsão de abastecimentos ordinários e extraordinários;

IV – disponibilização, instalação e manutenção de 12 (doze) recipientes com capacidade nominal de 190 (cento e noventa) quilogramas cada, em condições adequadas de uso e segurança;

V – observância das normas técnicas, de segurança, ambientais e regulamentares aplicáveis ao produto, ao transporte, ao abastecimento e aos recipientes;

VI – apresentação de comprovante de cada abastecimento, contendo, no mínimo, data, quantidade fornecida e valores unitário e total, para fins de conferência e atesto;

VII – atendimento às solicitações emergenciais, de modo a reduzir o risco de interrupção do abastecimento;

VIII – substituição, às expensas da contratada, de produto comprovadamente fora das especificações aplicáveis;

IX – manutenção, durante a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

As obrigações detalhadas da futura contratada, os procedimentos de execução, os prazos de atendimento, os critérios de recebimento e as condições de fiscalização serão especificados no Termo de Referência.

Os requisitos deverão ser compatíveis com as condições de segurança e funcionamento das instalações existentes na unidade prisional. As providências prévias necessárias à verificação dessas condições estão descritas no item 13 deste ETP.

## 5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as contratações anteriores realizadas por este estabelecimento e as aquisições efetuadas por outros estabelecimentos do Sistema Penitenciário Paulista, bem como as condições de fornecimento de GLP comercial a granel disponíveis no mercado.

A solução considerada consiste na contratação de empresa para fornecimento de GLP a granel, mediante abastecimentos parcelados nas instalações da unidade prisional. Essa forma de fornecimento é compatível com a necessidade de abastecimento contínuo e com a estrutura de armazenamento existente, composta por 12 (doze) recipientes de capacidade nominal de 190 (cento e noventa) quilogramas cada.

O fornecimento parcelado permite que os abastecimentos sejam realizados conforme o consumo efetivo da unidade, contribuindo para a continuidade dos serviços de alimentação e para o controle dos quantitativos fornecidos.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo setor de contratações, cujos documentos de suporte integram a instrução do processo.

Diante das características da demanda e da solução considerada, conclui-se pela adequação do fornecimento de GLP comercial a granel para atendimento das necessidades da unidade no exercício de 2027, observadas as especificações técnicas, as normas de segurança e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, comercial, a granel, composição propano e butano, pelo período de 01/01/2027 a 31/12/2027.

O abastecimento será realizado diretamente nas instalações da Penitenciária ASP Adriano Aparecido de Pieri de Dracena, mediante transferência do produto por caminhão-tanque da contratada para os 12 (doze) recipientes de capacidade nominal de 190 kg cada.

A empresa deverá fornecer e instalar os recipientes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, responsabilizando-se pela manutenção, conservação e substituição daqueles que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de funcionamento e segurança.

O fornecimento ocorrerá de forma contínua e parcelada, preferencialmente com intervalo semanal, conforme o consumo efetivo da unidade, devendo a contratada atender às solicitações ordinárias e extraordinárias, evitando situações de desabastecimento.

A empresa deverá disponibilizar canal de atendimento para situações emergenciais, especialmente aquelas relacionadas a vazamentos, riscos à segurança e necessidade de abastecimento extraordinário.

O abastecimento deverá ocorrer no seguinte endereço:

| | |
|---|---|

| Unidades | Endereço completo para entrega |
|---|---|
| PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO AP. DE PIERI DE DRACENA | Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, km 09 – Vicinal Dracena/Ouro Verde – Dracena – Estado de São Paulo. |

A medição e o controle dos quantitativos efetivamente fornecidos deverão ocorrer a cada abastecimento, mediante comprovante emitido pela contratada e conferido por servidor designado pela Administração. O pagamento deverá corresponder exclusivamente às quantidades efetivamente fornecidas, recebidas e atestadas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027 foi estabelecida com base nos documentos que instruem o Documento de Formalização da Demanda – DFD, especialmente:

I – demonstrativo de consumo da unidade;

II – levantamento de estoque disponível;

III – levantamento da quantidade contratada ou prevista para recebimento até 31 de dezembro de 2026;

IV – demais registros e documentos de controle utilizados para o dimensionamento da demanda.

A memória de cálculo e os documentos de suporte constam do DFD, que integra a instrução do processo e deverá ser considerados conjuntamente com este ETP.

A estimativa deverá refletir a necessidade de abastecimento da unidade durante o exercício de 2027, considerando o consumo histórico, o estoque disponível e os quantitativos que ainda serão recebidos até o encerramento do exercício de 2026, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto a superestimativa da contratação.

O quantitativo estimado constitui o limite previsto para a contratação. Os abastecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da unidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1 - O item para aquisição se encontra relacionado abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | U. F. | QTDE | CÓD. COMPRAS | CÓD. SIAFÍSICO | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMBUSTIVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP | KG | 60.000 | 461651 | 146819-7 | R$ 6,87 | R$ 412.200,00 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 412.200,00

O valor estimado da contratação é de **R$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais)**, correspondente à estimativa de 60.000 kg de GLP, ao preço referencial de R$ 6,87 por quilograma.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo setor de contratações, conforme os parâmetros e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 67.888/2023.

A pesquisa de preços, os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte deverão integrar a instrução do processo, em documento próprio, de modo a permitir a conferência do valor estimado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deverá ser adotado sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração.

No presente caso, o fornecimento será parcelado durante o período de execução contratual, mediante abastecimentos sucessivos, conforme a necessidade de consumo do estabelecimento.

Quanto à divisão do objeto entre diferentes fornecedores, deverá ser considerada a necessidade de compatibilidade dos recipientes, equipamentos e instalações, bem como a responsabilidade pela manutenção e continuidade do abastecimento.

A contratação de um único fornecedor poderá proporcionar maior eficiência logística, padronização operacional e concentração da responsabilidade pelo abastecimento e manutenção dos equipamentos.

Considerando que a divisão entre diferentes fornecedores poderá dificultar a gestão operacional e a responsabilização pela execução, a contratação em item único apresenta-se como alternativa inicialmente adequada, desde que confirmada sua vantajosidade pelo levantamento de mercado e pela análise da competitividade.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto em diferentes fornecedores deverá ser justificada com base nas condições técnicas e econômicas identificadas no procedimento preparatório.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme as informações disponíveis para a elaboração deste ETP, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está relacionada à manutenção das atividades institucionais da Secretaria da Administração Penitenciária e ao funcionamento regular dos serviços de alimentação do estabelecimento penal.

A demanda deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2027, conforme o Documento de Formalização da Demanda – DFD e os registros de planejamento pertinentes.

A identificação da demanda no PCA e os documentos que comprovem seu alinhamento deverão constar da instrução do processo. A contratação também deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira e os instrumentos de planejamento aplicáveis.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir a continuidade do fornecimento de GLP para o preparo das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores da unidade;

II – Assegurar o atendimento da demanda relacionada aos servidores que atuam quinzenalmente na Linha de Trânsito Regional da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste;

III – Evitar interrupções no funcionamento dos serviços de alimentação;

IV – Reduzir os riscos de desabastecimento mediante fornecimento parcelado e atendimento emergencial;

V – Assegurar a utilização de recipientes e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança;

VI – Promover maior eficiência no controle do consumo e na utilização dos recursos públicos;

VII – Garantir que os pagamentos correspondam aos quantitativos efetivamente fornecidos e comprovados.

A solução pretende proporcionar economicidade, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Verificar as condições das instalações destinadas ao armazenamento e utilização do GLP, incluindo os recipientes, tubulações, válvulas, conexões e demais componentes;

II – Confirmar a adequação da capacidade de armazenamento e das condições de segurança dos 12 (doze) recipientes previstos;

III – Verificar a necessidade de adequações físicas ou técnicas no local destinado ao abastecimento;

IV – Confirmar a regularidade das instalações perante as exigências técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto às autorizações e licenças eventualmente necessárias;

V – Definir os procedimentos internos para solicitação, acompanhamento e recebimento dos abastecimentos;

VI – Providenciar a indicação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

VII – Assegurar que os servidores designados para fiscalização disponham de informações e orientações suficientes para acompanhar os quantitativos fornecidos e verificar os comprovantes de abastecimento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização do Gás Liquefeito de Petróleo apresenta impactos ambientais relacionados principalmente às emissões atmosféricas decorrentes de sua combustão e aos riscos de vazamentos durante o transporte, armazenamento e abastecimento.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

I – A manutenção preventiva dos recipientes e equipamentos utilizados no abastecimento;

II – A adoção de procedimentos de segurança para prevenção e controle de vazamentos;

III – A utilização de veículos apropriados e regularizados para o transporte do produto;

IV – A observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis;

V – A destinação ambientalmente adequada dos recipientes, componentes e materiais inutilizados, conforme a legislação pertinente;

VI – A adoção de medidas para evitar desperdícios e perdas durante o abastecimento.

A contratada deverá cumprir as exigências ambientais e regulamentares aplicáveis à atividade, contribuindo para a redução dos riscos e dos impactos decorrentes da execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de alimentação da Penitenciária ASP Adriano Aparecido de Pieri de Dracena, a essencialidade do produto para o funcionamento das atividades institucionais e a existência de solução de fornecimento disponível no mercado, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, comercial, a granel, na quantidade estimada de 60.000 (sessenta mil) quilogramas, para o período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027 pelo valor estimado de R$ 412.200,00.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FABIANA VINCIGUERRA MILLAN**

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos Substituta

*Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 10:19:34.*

**GABRIEL ZANON SUARDI**

Chefe de Seção de Administração Substituto

*Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 10:22:23.*

Despacho: De acordo, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar.

**CELIO APARECIDO DA SILVA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 11:12:53.*